



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 20/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia**, no exercício do cargo, e usando das atribuições que lhes são delegadas e conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o feriado de emancipação política do Município de Corumbiara, declarado através da [Lei Ordinária 1304 de 15/08/2022 \(ID 21148\)](#);

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Corumbiara - RO, no dia 12 (doze) de fevereiro de 2024, (segunda-feira) em virtude do feriado municipal, data de aniversário de emancipação política do Município Corumbiara, ocorrer no dia 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Excetua-se do disposto no artigo anterior os órgãos prioritários, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara - RO, 06 de fevereiro de 2024.

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 09/02/2024 às 12:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **171028** e o código verificador **1924BA1B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	07/02/2024 09:43
2	Silvana Oliveira Camargo	***.505.762-**	09/02/2024 12:54

